



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ata de Registro de Preço nº46/2024

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 20230010003104

Processo Licitatório Nº: 53/2024 Processo Adm. Nº: 5635/2024

Validade: 12(doze) meses

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53 com sede na Avenida Tocantins, nº 1.140, centro, no presente ato representado pelo **SR. PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO**, prefeito, brasileiro, casado, portador do CPF nº 449.194.331-15, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.587.269/0001-04 com sede Avenida Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Rua General Osorio, S/ N, Centro, representado pelo **SRA. CLAUDETE MARIA ALVES SIMÃO**, secretária de saúde, brasileira, casada, portadora do CPF nº 009.710.584-82, residente e domiciliado nesta cidade

Às 09:01 horas do dia 10/09/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA TOCANTINS, 1140, CENTRO, ANICUNS, CEP: 76.170-000, Fone: 6435643716, Fax: 6435643716, inscrito no CNPJ sob o nº 03.587.269/0001-04 , representado pelos(as) agentes ERNANE LUIZ TANCREDI (Pregoeiro(a)), SAARA SUNNAMYTA SANTANA (Membro da Equipe de Apoio), GUILHERME ROIZ TEIXEIRA (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 6, de 09/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 53/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/19, 1/64	NOME: C&C HOSPITALAR LTDA-ME CPF/CNPJ:36.830.917/0001-60 ENDEREÇO:RUA T-29 QD.69 LT.07 nr.1.160, S/N, null - SETOR BUENO FONE:6232851101 EMAIL:cechospilar@terra.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: CARLOS MAGNO CARNEIRO DA SILVE CPF: 251.777.021-20
1/4, 1/5, 1/6, 1/10, 1/18, 1/20, 1/21, 1/22, 1/29, 1/39, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/55, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/67, 1/68, 1/69	NOME: C.A. DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/CNPJ:26.457.348/0001-04 ENDEREÇO:AVENIDA, S/N, GRAÇA ARANHA - JARDIM NOVA ERA FONE:6239832238 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA CPF: 990.606.393-91
1/14, 1/15, 1/32	NOME: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR CPF/CNPJ:07.847.837/0001-10



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ENDEREÇO:AV B, S/N, QD 25 LT 4 - JD SANTO ANTONIO FONE:6435643559 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA CPF: 383.337.831-04
1/53	NOME: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI CPF/CNPJ:11.215.901/0001-17 ENDEREÇO:AVENIDA ROBERT KOCH, 669, S/N, null - VILA OPERARIA FONE:4333565001 EMAIL:cirurgicabiomedica@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANA PAULA MENDES CPF: 015.825.759-67
1/3	NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CPF/CNPJ:67.729.178/0004-91 ENDEREÇO:PRAÇA, S/N, null - CENTRO FONE:19352258000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALESSANDRA FERNANDA RIGO CPF: 369.371.578-51
1/9, 1/27	NOME: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/CNPJ:12.418.191/0001-95 ENDEREÇO:RUA BR 101, N 131, S/N, null - VÁRZEA DO RANCHINHO FONE:4733667867 EMAIL:conquistamedicamentos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADRIANO RODRIGUS DA SILVA CPF: 143.179.058-33
1/13, 1/56	NOME: DF MEDICAL LTDA CPF/CNPJ:44.656.846/0001-50 ENDEREÇO:QUADRA 69 LOTE 6B, S/N, 6B - SETOR CENTRAL FONE:6199544986 EMAIL:dfmedical10@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 601.885.701-44
1/7, 1/8, 1/30, 1/31	NOME: DROGAFONTE LTDA CPF/CNPJ:08.778.201/0001-26 ENDEREÇO:RUA BARÃO DE BONITO, Nº 408, S/N, null - VARZEA FONE:8121021816 EMAIL:pregaoeletronico@drogafonte.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE F CPF: 293.247.854-00
1/40	NOME: HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A CPF/CNPJ:01.571.702/0001-98



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ENDEREÇO:BR, S/N, null - CHACARA FONE:6232656500 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JAQUELINE ASSIS DE MORAES CPF: 875.870.411-68
1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37	NOME: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:12.889.035/0002-93 ENDEREÇO:RUA PARTICULAR, 110, S/N, GALPÃO 01 - IPIRANGA - SETOR PARTICULAR FONE:5421067930 EMAIL:sabrine.k@inovamedhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JHONATAN BONI CPF: 016.789.820-59
1/16, 1/33	NOME: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:09.034.672/0001-92 ENDEREÇO:AVENIDA VEREADOR GERMINO ALVES, 734, S/N, QUADRA 31 LOTE 12 CASA 04 - SETOR LESTE VILA NOVA FONE:6235651033 EMAIL:maevhospitalar@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES CPF: 036.323.111-02
1/65	NOME: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME CPF/CNPJ:25.106.470/0001-65 ENDEREÇO:RUA BEZERRA DE MENEZES Nº 774, S/N, QUADRA 32 LOTE 01 - SETOR PAUZANES FONE:6421426862 EMAIL:royalhospitalar@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GERALDO ALVES DE SOUSA CPF: 467.509.751-00
1/1, 1/11, 1/12, 1/28, 1/38, 1/66	NOME: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CPF/CNPJ:06.065.614/0001-38 ENDEREÇO:RUA C, S/N, null - JARDIM AMERICA FONE:6239288989 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: AGNALDO DO CARMO CHAGAS CPF: 895.030.901-72

visando a SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 20230010003104

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 53/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 53/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C&C HOSPITALAR LTDA-ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 2	UN	3.000,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI CX /50	TEUTO	6,7700	20.310,0000
1 / 19	UN	5.000,0000	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G+0,5	MYLAN	14,9900	74.950,0000
1 / 64	UN	3.000,0000	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	0,0500	150,0000
TOTAL:		95.410,0000				

RAZÃO SOCIAL: C.A. DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UN	1.000,0000	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ P/ SOL. INJ. 1G	BIOCHIMICO	4,0000	4.000,0000
1 / 5	UN	2.000,0000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	HIPOLABOR	3,3500	6.700,0000
1 / 6	UN	10.000,0000	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP	HYPOFARMA	0,8000	8.000,0000
1 / 10	UN	5.000,0000	OCITOCINA SOL. INJ. 5 UI/ML AMP. 2 ML	UNIAO QUIMICA	2,9900	14.950,0000
1 / 18	UN	600,0000	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	MYLAN	11,8000	7.080,0000
1 / 20	UN	6.000,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP	HYPOFARMA	1,2800	7.680,0000
1 / 21	UN	500,0000	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INFUS IV ENV AL BOLS PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100	ISOFARMA	7,0000	3.500,0000
1 / 22	UN	5.000,0000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ VD TRANS X 5 ML	BLAU	3,0800	15.400,0000
1 / 29	UN	5.000,0000	ATENOLOL 100 MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,1400	700,0000
1 / 39	UN	100,0000	Aciclovir 50mg/g pomada	PRATI DONADUZZI	3,0000	300,0000
1 / 41	UN	1.000,0000	MEROPENÉM 1G	BIOCHIMICO	14,1500	14.150,0000
1 / 42	UN	300,0000	ALGODÃO HOSPITALAR ROLO 500 G	MELHORMED	11,3500	3.405,0000
1 / 43	UN	10.000,0000	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO 220CM X 110 CM GRAM 20	DESCARPACK	0,9000	9.000,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 44	UN	15.000,0000	EQUIPO INFUSÃO MACROGOTAS C/INJ LAT COMPLETO	DESCARPACK	0,7000	10.500,0000
1 / 45	UN	3.000,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100 UNID	DESCARPACK	20,0000	60.000,0000
1 / 46	UN	1.000,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100 UNID	DESCARPACK	20,0000	20.000,0000
1 / 47	UN	800,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100 UNID	DESCARPACK	20,0000	16.000,0000
1 / 48	UN	10.000,0000	LUVA ESTERIL Nº 7,5	DESCARPACK	0,9000	9.000,0000
1 / 49	UN	500,0000	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	DESCARPACK	1,0000	500,0000
1 / 50	UN	5.000,0000	Seringa descartável 5 ML	DESCARPACK	0,1300	650,0000
1 / 51	UN	5.000,0000	Seringa descartável 10 ML	DESCARPACK	0,1500	750,0000
1 / 52	UN	5.000,0000	Seringa descartável 20 ML	DESCARPARCK	0,2800	1.400,0000
1 / 54	UN	5.000,0000	SACO BRANCO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100L UM	SUPREME	0,2500	1.250,0000
1 / 55	UN	5.000,0000	catéter intravenoso nº 24	DESCARPACK	0,5700	2.850,0000
1 / 57	UN	5.000,0000	ELETRODO ECG	DESCARPACK	0,1900	950,0000
1 / 58	UN	400,0000	BOBINA PAPEL ECG	PAPERMED	12,0000	4.800,0000
1 / 59	UN	40,0000	FILME DRYSTAR - DT2 B - 20X25 (8X10) CAIXA C 100	AGFA	240,0000	9.600,0000
1 / 60	UN	5,0000	FILME DRYSTAR - DT2 B - 25X30 (10X12) CAIXA COM 100	AGFA	360,0000	1.800,0000
1 / 61	UN	40,0000	FILME DRYSTAR - DT2 B - 25X35 (11X14) CAIXA COM 100	AGFA	500,0000	20.000,0000
1 / 62	UN	5,0000	FILME DRYSTAR - DT2 B - 35X43 (14X17) CAIXA COM 100	AGFA	750,0000	3.750,0000
1 / 63	UN	3.000,0000	LANCETA AUTOMÁTICA 21 G	GTECH	0,0600	180,0000
1 / 67	UN	5.000,0000	ATADURA DE CREPOM 10 CMX1 1,80 CM	BIOTEXTIL	0,3500	1.750,0000
1 / 68	UN	5.000,0000	ATADURA DE CREPOM 15 CMX1 1,80 CM	BIOTEXTIL	0,4500	2.250,0000
1 / 69	UN	5.000,0000	ATADURA DE CREPOM 20 CMX1 1,80 CM	BIOTEXTIL	0,6400	3.200,0000
TOTAL:		266.045,0000				



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RAZÃO SOCIAL: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 14	UN	5.000,0000	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ SOL INJ 500 MG	TEUTO	5,3200	26.600,0000
1 / 15	UN	12.000,0000	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ FA VD TRANS	TEUTO	3,2900	39.480,0000
1 / 32	UN	10.000,0000	Cefalexina 500 mg cpr	TEUTO	0,7500	7.500,0000
TOTAL:		73.580,0000				
RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 53	UN	10.000,0000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO	SPK	0,0700	700,0000
TOTAL:		700,0000				
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 3	UN	3.000,0000	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMP INJ	HIPOLABOR 1134301030045	3,1400	9.420,0000
TOTAL:		9.420,0000				
RAZÃO SOCIAL: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 9	UN	5.000,0000	DIAZEPAM SOL. INJ. 5 MG / ML AMP. 2 ML	SANTIAZEPAM/SANTISA	0,7800	3.900,0000
1 / 27	UN	50.000,0000	IBUPROFENO 600 MG CPR	ALGY - FLANDERIL/VITAMEDIC	0,1300	6.500,0000
TOTAL:		10.400,0000				
RAZÃO SOCIAL: DF MEDICAL LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 13	UN	5.000,0000	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 10 ML AMP	HYPOFARMA	1,9600	9.800,0000
1 / 56	UN	5.000,0000	Catéter intravenoso nº 22	SEVENCARE	0,5100	2.550,0000
TOTAL:		12.350,0000				

RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 7	UN	100.000,0000	COMPLEXO B	HYPOFARMA-MG (MG)	1,1100	111.000,0000
1 / 8	UN	5.000,0000	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ	HYPOFARMA-MG (MG)	0,7400	3.700,0000
1 / 30	UN	5.000,0000	Ambroxol 3mg/mL xarope	FARMACE-CE (CE)	2,5000	12.500,0000
1 / 31	UN	5.000,0000	Ambroxol 6mg/mL xarope	FARMACE-CE (CE)	2,7500	13.750,0000
TOTAL:		140.950,0000				

RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 40	UN	10.000,0000	SORO 500 ML	Halex istar	4,9900	49.900,0000
TOTAL:		49.900,0000				

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 23	UN	60.000,0000	SERTRALINA 50 MG CPR	Cimed	0,1100	6.600,0000
1 / 24	UN	50.000,0000	Anlodipino 10 mg cpr	Cimed	0,0600	3.000,0000
1 / 25	UN	10.000,0000	Bupropiona 150 mg cpr revestido	Geolab	0,4300	4.300,0000
1 / 26	UN	10.000,0000	Clonazepam 2 mg cpr	Geolab	0,0500	500,0000
1 / 34	UN	5.000,0000	Ciclobenzaprina 10 mg cpr	Cimed	0,0800	400,0000
1 / 35	UN	10.000,0000	Loratadina 10 mg	Cimed	0,0700	700,0000
1 / 36	UN	1.000,0000	Loratadina 1mg/mL xarope	Cimed	2,6100	2.610,0000
1 / 37	UN	2.000,0000	Cliclazida 60 mg cpr revestido	Servier	0,3500	700,0000
TOTAL:		18.810,0000				

RAZÃO SOCIAL: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 16	UN	10.000,0000	TENOXICAM 40 MG PÓ LIOFILIZADO	UNIAO QUIMICA	9,5500	95.500,0000
1 / 33	UN	10.000,0000	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg cpr	SANDOZ	2,0000	20.000,0000
TOTAL:		115.500,0000				

RAZÃO SOCIAL: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 65	UN	5.000,0000	TUBO DE COLETA À VÁCUO 10 ML ROXO	LABOR	0,7600	3.800,0000
TOTAL:		3.800,0000				

RAZÃO SOCIAL: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	1.000,0000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMP	FARMARIN	0,2500	250,0000
1 / 11	UN	10.000,0000	TRAMADOL 100 MG/ML INJ AMP	HALEXISTAR	1,1900	11.900,0000
1 / 12	UN	10.000,0000	ONDANSETRONA CLORIDRATO SOL. INJ. 2 MG/ML AMP 2 ML	HALEXISTAR	1,1700	11.700,0000
1 / 28	UN	1.500,0000	Metronidazol 100mg/g pomada vaginal	PRATI DONADUZZI	5,8100	8.715,0000
1 / 38	UN	100,0000	ACICLOVIR 200 MG CPR	CIMED	0,2100	21,0000
1 / 66	UN	5.000,0000	TUBO DE COLETA À VÁCUO 10 ML VERMELHO	VACUPLAST	0,4700	2.350,0000
TOTAL:		34.936,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 53/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e,



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 53/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 53/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANICUNS, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

CNPJ : 02.262.368/0001-53

PREFEITO

PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO

CPF: 449.194.331-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.587.269/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL

CLAUDETE MARIA ALVES SIMAO

CPF nº 009.710.584-82

CONTRATADA(S):



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C&C HOSPITALAR LTDA-ME

CPF/CNPJ:36.830.917/0001-60

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CARLOS MAGNO CARNEIRO DA SILVEIRA

CPF: 251.777.021-20

C.A. DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES EIRELI

CPF/CNPJ:26.457.348/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CPF: 990.606.393-91

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR

CPF/CNPJ:07.847.837/0001-10

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

CPF: 383.337.831-04



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI

CPF/CNPJ:11.215.901/0001-17

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ANA PAULA MENDES

CPF: 015.825.759-67

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CPF/CNPJ:67.729.178/0004-91

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ALESSANDRA FERNANDA RIGORIO

CPF: 369.371.578-51

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CPF/CNPJ:12.418.191/0001-95

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ADRIANO RODRIGUS DA SILVA

CPF: 143.179.058-33



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DF MEDICAL LTDA

CPF/CNPJ:44.656.846/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 601.885.701-44

DROGAFONTE LTDA

CPF/CNPJ:08.778.201/0001-26

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE

CPF: 293.247.854-00

HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CPF/CNPJ:01.571.702/0001-98

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: JAQUELINE ASSIS DE MORAES

CPF: 875.870.411-68



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ:12.889.035/0002-93

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: JHONATAN BONI

CPF: 016.789.820-59

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:09.034.672/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES

CPF: 036.323.111-02

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME

CPF/CNPJ:25.106.470/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: GERALDO ALVES DE SOUSA

CPF: 467.509.751-00



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CPF/CNPJ:06.065.614/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: AGNALDO DO CARMO CHAGAS

CPF: 895.030.901-72